



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2023
(Do Sr. Deputado **JUNIO AMARAL**)

Susta os efeitos do Decreto nº 11.580, de 27 de junho de 2023, que elimina a avaliação financeira de estatais para inclusão no Programa Nacional de Desestatização (PND).

O CONGRESSO NACIONAL, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 49, incisos V, X e XI, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 11.580, de 27 de junho de 2023, que “altera o Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998, que regulamenta a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2020, foi editado o Decreto nº 10.263, o qual trouzia inovações no Decreto nº 2.594/1998, que regulamenta a Lei nº 9.491/1997, a qual dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização.

Com essa mudança, o Conselho Nacional de Desestatização (CND), para fins de inclusão de empresas no Programa Nacional de Desestatização (PND), passou a avaliar quadrienalmente, a sustentabilidade econômico-financeira de todas as empresas estatais com controle direto da



União e verificar se permanecem as razões de imperativo à segurança nacional ou de relevante interesse público que justificaram a sua criação.

Além disso, o mesmo Conselho também passou a avaliar, bienalmente, a sustentabilidade econômico-financeira de todas as empresas estatais dependentes, tendo em vista o disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como também verificar a manutenção das razões de imperativo à segurança nacional ou relevante interesse público que justificaram a sua criação.

Tais ações demonstram a necessidade de se avaliar a permanência de determinadas empresas como estatais, de maneira que se possibilitava, com as avaliações mencionadas, a análise quanto à identificação de estatais passíveis de desestatizações.

Inclusive, diversos programas de concessão e privatização que estão em andamento no contexto do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), órgão vinculado ao Ministério da Casa Civil, como concessões de estradas, portos, aeroportos e parques nacionais, poderá ser comprometida com o Decreto 11.580/2023, inviabilizando investimentos provenientes de capital nacional ou estrangeiro.

Contudo, diante da edição do Decreto nº 11.580, de 27 de junho de 2023, os dispositivos mencionados sobre avaliações econômico-financeiras de empresas estatais foram revogados. Essa mudança simboliza um grande retrocesso na administração pública federal e na economia brasileira, tendo em vista que essa demonização dos processos de desestatização é completamente prejudicial para o povo brasileiro.

É valorizar os princípios da administração pública e igualmente da boa gestão da coisa pública ter avaliações quanto à sustentabilidade econômico-financeira de estatais, permitindo verificar a necessidade da manutenção de tais empresas sob controle da União.

Apenas entre os anos de 2019 e 2021, o governo recolheu R\$ 148,3 bilhões com outorgas e bônus de vendas, leilões e concessões de portos e aeroportos, rodovias e ferrovias, parques e florestas, de maneira que foram



concretizadas as desestatizações da TAG (Transportadora Associada de Gás), BR Distribuidora – atual Vibra Energia - e Liquigás, ações do Instituto de Resseguros do Brasil e Neoenergia, campos de petróleo da Petrobrás e a Codesa (Companhia Docas do Espírito Santo).

Por todo o exposto, diante do mérito da manutenção dos dispositivos revogados do Decreto nº 10.263/2020, em defesa das avaliações periódicas quanto à sustentabilidade econômico-financeira das empresas estatais, com o objetivo de verificar a possibilidade de inclusão destas em processos de desestatização, pede-se o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de decreto legislativo com vistas a sustar os efeitos do Decreto nº 11.580, de 27 de junho de 2023.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.



Deputado JUNIO AMARAL – PL/MG

Deputado RODRIGO VALADARES – UNIÃO/SE





Projeto de Decreto Legislativo (Do Sr. Junio Amaral)

Susta os efeitos do Decreto nº 11.580, de 27 de junho de 2023, que elimina a avaliação financeira de estatais para inclusão no Programa Nacional de Desestatização (PND).

Assinaram eletronicamente o documento CD231466013900, nesta ordem:

- 1 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 2 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)

